

Modelo de carta de representação

MODELO DE CARTA DE REPRESENTAÇÃO

Exma. Senhora
**Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Martifer SGPS, S.A.**
Zona Industrial de Oliveira de Frades – Apartado 17
3684-001 Oliveira de Frades

Ex.^{ma} Senhora,

_____ [pessoas singulares: nome completo, estado civil, naturalidade e residência, Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º _____, emitido em/válido até __/__/____, por _____, NIF _____; pessoas coletivas: firma completa, sede e capital social, n.º de pessoa coletiva e matrícula, conservatória do registo comercial], titular de _____ ações, as quais se encontravam registadas em seu nome às 0 (zero) horas (GMT+1h00), do 5º (quinto) dia de negociação anterior ao da data de realização da Assembleia Geral dessa Sociedade (isto é, às 0 (zero) horas (GMT+1h00), do dia 03 de outubro de 2025), conforme informação remetida diretamente a V/Ex.^a pelo seu intermediário financeiro, constitui seu representante na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas dessa Sociedade, a realizar no dia 10 de outubro de 2025, pelas 15 horas (GMT+1h00), na sede social, com a Ordem de Trabalhos constante da Convocatória, o/a Senhor/a _____ ou, na ausência ou indisponibilidade deste/a, o/a Senhor/a _____, (nome completo, estado civil, naturalidade e residência, Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º _____, emitido em/válido até __/__/____, por _____, NIF _____), podendo [qualquer um deles] propor, em seu nome, discutir e votar no sentido que entender mais conveniente aos interesses do representado ou mediante instruções deste, todos os Pontos da Ordem de Trabalhos e demais assuntos que nessa Assembleia Geral forem tratados.

Pelo presente instrumento, pode também o representante, em nome do acionista signatário, consultar todos os documentos e propostas que se encontrem à disposição dos senhores acionistas.

Os melhores cumprimentos,

_____, ____/____/2025

(assinatura digital qualificada ou pessoa singular: assinatura idêntica ao BI/CC //
pessoas coletivas: assinatura(s) reconhecida(s) do legal representante)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os acionistas poderão fazer-se representar por qualquer pessoa com capacidade jurídica plena para o efeito por si designada, alertando-se para a necessidade da correta identificação do/s representante/s.

Esta comunicação deve ser enviada pelos acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral de forma a ser recebida no endereço presidentedamesaag@martifer.com até às 17:59 horas (GMT+1h00) do dia 08 de outubro de 2025, podendo o original ser remetido para a sede social posteriormente.

Os acionistas que não utilizem assinaturas digitais qualificadas, devem juntar a esta comunicação cópia legível do documento de identificação onde seja visível a assinatura do(s) signatário(s).

O envio deste instrumento de representação voluntária não dispensa, os acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral, a título pessoal ou por representação, de declarar previamente essa intenção ao intermediário financeiro junto do qual se encontre aberta a conta de registo individualizado de valores mobiliários, o mais tardar, até às 23:59 horas (GMT+1h00) do dia anterior à Data de Registo, ou seja, do dia 02 de outubro de 2025, como também não isenta o intermediário financeiro de remeter, por escrito, para a sede da social ou para o endereço eletrónico presidentedamesaag@martifer.com, até às 23:59 horas (GMT+1h00) do dia 03 de outubro de 2025 ("Data do Registo"), a intenção de o acionista participar na Assembleia Geral e a declaração com a informação sobre o número de ações representativas do capital social da Martifer - S.G.P.S., S.A. registadas em nome do acionista.

Um acionista poderá nomear diferentes representantes relativamente às ações detidas em diferentes contas de registo individualizado de valores mobiliários, sem prejuízo, todavia, do princípio da unidade de voto, nos termos do artigo 385.º do Código das Sociedades Comerciais.

No caso de o instrumento de representação voluntária respeitar a mais do que cinco acionistas, além dos elementos referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 381.º do Código das Sociedades Comerciais (i.e. a especificação da assembleia, pela indicação do lugar, dia, hora da reunião e ordem do dia; as indicações sobre consultas de documentos por acionistas; a indicação precisa da pessoa ou pessoas que são oferecidas como representantes; o sentido em que o representante exercerá o voto na falta de instruções do representado; a menção de que, caso surjam circunstâncias imprevistas, o representante votará no sentido que julgue satisfazer melhor os interesses do representado), terá de conter (i) os direitos de voto que são imputáveis ao solicitante nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários e ii) o fundamento do sentido de voto a exercer pelo solicitante.